



REGULAMENTO (EDITAL) DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETIVO

A AUDIÊNCIA PÚBLICA através do Art. 40, § 4º, I. da Lei nº 10257/2001, segundo o qual, o processo de elaboração e revisão do Plano Diretor e sua implementação, devem os Municípios promover AUDIÊNCIAS PÚBLICAS e debates com participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade. tem caráter consultivo, visa promover a participação popular (de qualquer pessoa física ou jurídica), informar, esclarecer e obter **ELEMENTOS PARA SUBSIDIAR AS ALTERAÇÕES DO PLANO DIRETOR E A LEI DE USO, PARCELAMENTO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LUOS) DO MUNICÍPIO DE MAUÁ/SP (Lei 4153/2007 e Lei 4968/2014)**

LOCAL, DATA E HORÁRIO

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia **22 de setembro de 2023**, das 19:00 as 22:00h.

LOCAL: Plenário Ruy Barbosa, sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Ramalho, 305, Vila Noêmia.

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Serão convidados a participar da Audiência Pública a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

Os participantes deverão assinar lista de presença e poderão participar mediante questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e demais manifestações, terminando por aprovar parcialmente ou na totalidade os estudos apresentados e as conclusões dos estudos citados.



A Audiência será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo concedida apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

A Comissão Organizadora será composta por representantes do Poder Público Municipal, representante do Poder Legislativo Municipal, Membros da Comissão Intersetorial de Acompanhamento da Revisão Participativa, Equipe de Assessoria Técnica Consultiva e representantes da Sociedade Civil.

COMPOSIÇÃO DA MESA DE TRABALHO

Os componentes da Mesa, tem a finalidade de apresentar a importância do Plano de Plano Diretor/LUOS, produtos realizados, cronograma das etapas da revisão, responder as perguntas, fazer os esclarecimentos e garantir a ordem para a realização da audiência, e será composta por:

- representantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Chefe de Gabinete Coordenador de Geral da Comissão da Revisão do PD/LUOS, etc);
- representantes do Poder Legislativo Municipal (Presidente, etc);
- representantes da Equipe de Assessoria Técnica e Consultiva (FIPE)
- representantes da Sociedade Civil

Caberá ao Coordenador Geral, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste regulamento.

São prerrogativas do Coordenador Geral:

Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da AUDIÊNCIA PÚBLICA, bem como lavrar a respectiva Ata, e demais providências contidas no âmbito deste Edital.

Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

10



Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, a servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

Declarar o encerramento da Audiência Pública.

São deveres do Coordenador Geral:

Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos;

Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes.

PROCEDIMENTOS

Para participação nos debates durante a Audiência, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente deverão fazer sua inscrição,

O secretário de mesa será o responsável pelo controle das inscrições podendo, quando solicitado, informar ao inscrito de sua posição na lista geral de inscritos.

Na hipótese de haver, no local, pessoas, físicas ou jurídicas, não inscritas, mas interessadas em fazer uso da palavra, caberá exclusivamente ao Coordenador Geral da mesa permitir ou não sua manifestação.



A CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

A AUDIÊNCIA PÚBLICA terá início, no local, data e horário previstos, com a formação da Mesa Organizadora,

Após a formação da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

Após a exposição do Coordenador, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo Coordenador para melhor exposição do assunto, quando necessário.

Após, será dada palavra aos Técnicos da Assessoria Consultiva que poderão expor seus temas durante o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, prorrogáveis mediante autorização do Coordenador da Audiência, se necessário.

Será dada a palavra, em continuação, aos previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo Coordenador, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

Na sequência o Coordenador facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos para responder aos questionamentos.

Concluídas as exposições e manifestações, o Coordenador dará por concluída a Audiência.

A Audiência Pública será finalizada às 22h (vinte e duas horas); a critério da Mesa, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos.

Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o Coordenador responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 05 (cinco) dias após a realização da Audiência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa.

J0



DA PUBLICIDADE

O Edital de Convocação será conferida ampla publicidade, sendo publicado em jornais locais, faixas, convites, panfletos, etc.

Além da publicação na imprensa escrita, a Audiência será divulgada previamente na página da Prefeitura na internet, pela afixação de cartazes no Paço Municipal, Câmara de Vereadores, e em locais de grande circulação de pessoas.

A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo Coordenador Geral, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

VU